



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

Projeto de Lei Nº 056/2013

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 91.826,54 (Noventa e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2013, destinado a Aquisição de equipamento para Super Creche, com recursos oriundos da fonte 145 Equipamentos Super Creche Pró Infância - PAC II.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0008 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08.001 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

2092 - PAC II - Pró Infância Implantação de Creches

145 Equipamentos Super Creche Pró Infância - PAC II

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 91.826,54

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso real verificado a fonte de recursos 145 Equipamentos Super Creche Pró Infância - PAC II.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 de Setembro de 2013.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de lei 056/2013, que dispõe sobre a Aquisição de equipamento para Super Creche, com recursos oriundos da fonte 145 Equipamentos Super Creche Pró Infância - PAC II.

Aguardamos a apreciação e aprovação dos Nobres Edis do Projeto em pauta.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2013.

Atenciosamente

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal